

PROJETO DE LEI Nº , DE 2012

(Do Sr. Vinícius Gurgel)

Denomina “Rodovia Janary Nunes” o trecho da BR-156 entre as cidades de Laranjal do Jari e Oiapoque, no Estado do Amapá.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O trecho da rodovia BR-156 entre as cidades de Laranjal do Jari e Oiapoque, no Estado do Amapá, passa a ser denominado Rodovia Janary Nunes”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Janary Gentil Nunes nasceu em Alenquer, Estado do Pará, no dia 1º de junho de 1912. Depois dos cursos primário e secundário, ingressou na Escola Militar do Realengo, no Rio de Janeiro e, aos trinta anos de idade, foi promovido a Capitão.

Após a declaração de guerra do Brasil à Itália e à Alemanha em agosto de 1942, Janary Nunes foi nomeado por Getúlio Vargas o primeiro Governador do Território do Amapá, permanecendo no cargo até 1949.

O homenageado também foi Presidente da Petrobrás no governo Juscelino Kubitschek e instalou a primeira fábrica de asfalto do País, subsidiária da Refinaria Presidente Bernardes, em Cubatão, Estado de São Paulo. Outra iniciativa de sua gestão foi a construção da Refinaria Duque de Caxias, na periferia do Rio de Janeiro, iniciada em 1958. Em 1960, foi embaixador plenipotenciário e extraordinário do Brasil na Turquia.

Nas eleições de outubro de 1962, já no Governo João Goulart, Janary Nunes elegeu-se Deputado Federal pelo Estado do Amapá, concluindo seu mandato somente em janeiro de 1971, quando então se afastou da política e dedicou-se à iniciativa privada. Faleceu no Rio de Janeiro no dia 15 de outubro de 1984, aos 72 anos de idade.

Neste ano de 2012 Janary Nunes completaria 100 anos e a história do Estado do Amapá se confunde até hoje com a sua própria história, razão pela qual pretendemos homenageá-lo denominando seu nome ao trecho rodoviário da BR-156 iniciando-se na cidade de Laranjal do Jari até a cidade de Oiapoque, próxima à fronteira com a Guiana Francesa.

Pelos motivos expostos, esperamos contar com o apoio dos eminentes Pares, para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em de de 2012.

Deputado VINÍCIUS GURGEL